



DECRETO Nº 2.442/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2019 – OUTROS CUST. DO ENSINO. FUNDAM. – 40 % DO FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1102 - FUNDEF/FUNDEB 40 % - Exerc. Corrente	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	30.000,00

Art.2º. – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2019 – OUTROS CUST. DO ENSINO. FUNDAM. – 40 % DO FUNDEF/FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1102 - FUNDEF/FUNDEB 40 % - Exerc. Corrente	R\$	9.000,00
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
1102 - FUNDEF/FUNDEB 40 % - Exerc. Corrente	R\$	4.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1102 - FUNDEF/FUNDEB 40 % - Exerc. Corrente	R\$	17.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 22 de julho de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal